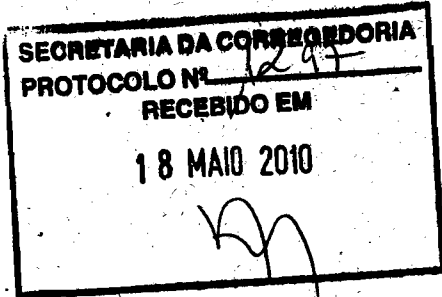




PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE VACARIA  
Rua Major Flaminio Moreira, 92  
95200-000 VACARIA/RS



MARIA ADRIANA DA MOTTA  
Secretária da Corregedoria Substituta

**PORTARIA nº 002/2010**

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Cristina Santos Perez, Juíza do Trabalho Substituta desta Vara do Trabalho de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, em complementação à Portaria nº 001/2010, e tendo em vista que perdura o movimento paredista por tempo indeterminado,

**RESOLVE EXPEDIR** a presente **PORTARIA** para vigor no âmbito da Jurisdição Trabalhista de Vacaria, que compreende além de Vacaria, os Municípios de Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Monte Alegre dos Campos, Pinhal da Serra e São José dos Ausentes, para

**DETERMINAR**, por ora, a **interrupção** de todos os prazos processuais, a partir desta data, cuja devolução será feita oportunamente após o término do movimento paredista;

**MANTER** a suspensão do atendimento às partes e procuradores enquanto perdurar o movimento paredista dos servidores da Justiça do Trabalho, em adesão à mobilização nacional dos servidores do Judiciário Federal, excetuados os casos urgentes;

**MANTER**, por ora, a realização das audiências, nos dias e horários já designados, decidindo caso a caso as providências decorrentes dos atos praticados no curso das solenidades;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE.**

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional.

Vacaria, 19 de maio de 2010.

  
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ  
Juíza do Trabalho Substituta